





# Jornal O DIA SP

## Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL - Períodos findos em 31.12.2023 e 31.12.2022 (Saldo em R\$ sem casas decimais)		CNPJ 42.295.466/0001-01		
<b>Ativo / Circulante</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	843	902		
Instrumentos financeiros	36.258.503	-		
Outros ativos	49.200	-		
<b>Ativo circulante</b>	<b>36.308.546</b>	<b>902</b>		
<b>Não circulante</b>				
Partes relacionadas	49.390.781	89.605		
Participações societárias	6.188.033	-		
<b>Ativo não circulante</b>	<b>56.138.814</b>	<b>89.605</b>		
<b>Ativo</b>	<b>92.447.360</b>	<b>90.507</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Períodos findos em 31.12.2023 e 31.12.2022 (Saldo em R\$ sem casas decimais)</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>		
Receita de venda de imóveis	10.204.030	-		
<b>Lucro bruto</b>	<b>10.204.030</b>	<b>-</b>		
Despesas administrativas e gerais	(820.233)	(5.358)		
Outras receitas (despesas) líquidas	(2.900)	-		
Resultado de equivalência patrimonial	(304.112)	-		
<b>Lucro/prejuízo operacional</b>	<b>8.066.785</b>	<b>(5.358)</b>		
antes do resultado financeiro				
Receitas financeiras	25.949.533	-		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Períodos findos em 31.12.2023 e 31.12.2022 (Saldo em R\$ sem casas decimais)</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>		
<b>Individual</b>	<b>Capital social</b>	<b>Capital social a integralizar</b>	<b>Lucros/Prejuízos acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldos em 31.12.2021	100.000	(90.000)	(3.575)	6.425
Capital integralizado	-	90.000	-	90.000
Resultado do exercício	-	-	(6.495)	(6.495)
<b>Saldos em 31.12.2022</b>	<b>100.000</b>	<b>-</b>	<b>(10.071)</b>	<b>89.929</b>
Resultado do exercício	-	-	22.403.762	22.403.762
<b>Saldos em 31.12.2023</b>	<b>100.000</b>	<b>-</b>	<b>22.393.691</b>	<b>22.493.691</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Períodos findos em 31.12.2023 e 31.12.2022 (Saldo em R\$ sem casas decimais)	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	
Resultado antes do IRPJ e CSLL	34.671.770	(6.495)	
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:	34.671.770	(6.495)	
Acréscimos/Decréscimos de ativos	(49.200)	-	
Acréscimos/Decréscimos de passivos	18.771	578	
Fornecedores	18.771	578	
Obrigações trabalhistas e tributárias	(2.801.274)	-	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>31.840.067</b>	<b>(5.917)</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Emprestimos cedidos a partes relacionadas	(10.690.051)	(89.605)	
Participações societárias	(6.748.032)	-	
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(17.438.083)</b>	<b>(89.605)</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Integralização de capital	-	90.000	
Financiamentos com partes relacionadas	-	(93.575)	
Amortização de empréstimos e financiamentos	32.570	-	
Partes relacionadas	(5.222.144)	-	
Instrumentos financeiros	(9.212.469)	-	
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>(14.402.043)</b>	<b>(3.575)</b>	
<b>Aumento/Redução líquida de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>(59)</b>	<b>(99.097)</b>	
Caixa e equivalente de caixa no início do período	902	100.000	
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	843	902	
<b>Variação de caixa e equivalente de período</b>	<b>(59)</b>	<b>(99.098)</b>	

**DIRETORIA**  
Julian Fernandes Bruzon - Diretor  
Marcos Fernando Candido - Contador - CRC 1SP151210/O-7

### Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXXIII S.A.

CNPJ nº 47.965.498/0001-90 - NIRE nº 35238519137  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Julho de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 26 de julho de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXXIII S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, Sala F33, Itaim Bibi, CEP 04532-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariada pela Sra. Thais de Castro Monteiro. **4. Ordem do Dia:** Resolvem os acionistas da Companhia manifestarem-se sobre: (i) a aprovação ou não da alteração da razão social da Companhia; (ii) a aprovação ou não da alteração do objeto social da Companhia; (iii) a realização ou não da 1ª (primeira) emissão de 140.000 (cento e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com instituição de regime fiduciário, em série única, para colocação privada, lastreada em direitos creditórios da Continuu Services em tecnologia da Informação S.A., com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), para colocação privada ("Debêntures" e "Emissão"); (iv) a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia e alterações necessárias no Estatuto Social da Companhia para cumprir os itens "i" e "ii" acima da presente Ordem do Dia, caso aprovados, bem como (a) celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da espécie Quirográfrica com instituição de Regime Fiduciário, em Série Única, para Colocação Privada, lastreada em Direitos Creditórios da Continuu Services em tecnologia da Informação S.A." ("Escritura de Emissão"); e (b) contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, instituição liquidante e de escrituração, assessores legais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) aprovar a alteração da razão social da Companhia para "Milênio Securitizadora S.A.", bem como autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a executar quaisquer atos necessários para a efetivação da alteração da denominação e razão social da Companhia. Em decorrência dessa aprovação, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º - A Milênio Securitizadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) aprovar a alteração do objeto social da companhia, de modo que a companhia passará a exercer as seguintes atividades: (a) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios originados por atividades empresariais, oriundas de quaisquer contratos, títulos e valores mobiliários representativos de tais direitos creditórios ou lastreados em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente ("Créditos Mercantis"); (b) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação aplicável; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (d) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Em decorrência da aprovação acima, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios originados por atividades empresariais, oriundas de quaisquer contratos, títulos e valores mobiliários representativos de tais direitos creditórios ou lastreados em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente ("Créditos Mercantis"); (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Parágrafo Primeiro - No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Mercantis por seus cedentes originais, se feita à vista e/ou de outra forma desde que obtida a prévia e expressa autorização dos detentores dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, nos termos dos instrumentos de emissão de referidos títulos e valores mobiliários. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Mercantis. Parágrafo Segundo - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (i) a gestão e administração dos Créditos Mercantis supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Mercantis, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Mercantis; (ii) a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Mercantis; (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Mercantis; (iv) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Mercantis; (v) a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e (vi) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos"; (iii) 5.4. Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características: a. Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures será a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; b. Séries. A Emissão será realizada em Série Única; c. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais); d. Quantidade. Serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures; e. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais); f. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; g. Forma de Integralização das Debêntures. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de dação em pagamento em Direitos Creditórios, pelos procedimentos do Agente de Escrituração ou da Emissora; h. Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados por meio da integralização das Debêntures deverão ser integralmente acolhidos na Conta Centralizadora do Patrimônio Separado, sujeita ao Regime Fiduciário, e serão utilizados pela Emissora para: (i) pagamento dos custos da Emissão; (ii) para a composição e recomposição do Fundo de Despesas; (iii) para a aquisição dos Direitos Creditórios, se aplicável; e que integrarão, quando adquiridos, juntamente com os Direitos Creditórios dados em pagamento na integralização de Debêntures subscritas, o lastro das Debêntures sujeito ao Regime Fiduciário; e (iv) o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao recebimento dos Direitos Creditórios e/ou de suas garantias. Os Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pela Debênture são debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Continuu Services em tecnologia da Informação S.A. ("Direitos Creditórios" ou "Debêntures Continuu"); i. Conversibilidade e Permutabilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, bem como não são permutáveis; j. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica; k. Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado, ocasiões em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures de acordo com os termos descritos na Escritura, bem como de eventuais Encargos Moratórios com os recursos do Patrimônio Separado, conforme o caso, as Debêntures terão vencimento, após o decurso do prazo de 1614 (mil seiscentos e quatorze) dias contados da Data de Emissão ("Prazo de Duração"), vencendo, portanto em 29 de dezembro de 2028. l. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos da Emissora, e serão efetuados nas contas correntes a serem indicadas pelas Debenturistas, por escrito, à Emissora; m. Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de colocação privada, prescindindo da observância da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às ofertas públicas para distribuição das Debêntures; n. Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, a partir de 26 de agosto de 2024, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado"), que deverá ser formalizado mediante comunicação endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, conforme termos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão; o. Resgate Antecipado Parcial: Não será admitido o Resgate Antecipado Parcial das Debêntures; p. Amortização Extraordinária. A Emissora poderá optar, mediante deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, a partir de 26 de agosto de 2024, inclusive, por realizar a Amortização Extraordinária das Debêntures, limitada a 30% (trinta e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, acrescido do Prêmio das Debêntures, se houver, conforme termos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão; q. Forma de Pagamento de Amortização e/ou Resgate. O pagamento de Amortização e/ou Resgate poderá se dar pela entrega de Direitos Creditórios, bem como de outros Bens e Direitos Vinculados aos Debenturistas, conforme termos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão; r. Repacuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repacuação programada, exceto por determinação da Assembleia Geral de Debenturistas, em caso de impossibilidade de pagamentos aos Debenturistas em razão do não recebimento suficiente dos Direitos Creditórios na data do vencimento; s. Remuneração das Debêntures. Sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures não incidirão juros remuneratórios, sendo devido aos Debenturistas somente o Prêmio das Debêntures, se houver, e nos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; t. Vencimento Antecipado. Observado o disposto na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses a serem definidas como eventos de vencimento antecipado na Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão deliberar a respeito da declaração, ou não, do vencimento antecipado das obrigações da Emissora; u. Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão; 5.5. (i) Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, a negociação e formalização da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (d) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, instituição financeira incumbida da liquidação e escrituração, assessores legais dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; (e) realizar todas as mudanças e/ou alterações necessárias e/ou pertinentes no Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando à remoção de todas as menções à Resolução nº 2.186 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada; e (f) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de julho de 2024. Mesa: **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** - Presidente; **Thais de Castro Monteiro** - Secretária; **Acionistas: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Travessia Assessoria Financeira Ltda** - Representada por **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BA49-B150-BFFA-87A6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA49-B150-BFFA-87A6



### Hash do Documento

8F9DD94720E00130E74894ECD09F7A4527E03C1C0559AFACFC20CAB417380A54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 07/08/2024 00:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

